



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## EDITAL Nº 001/2019 - CONVITE Nº 001/2019

**PROCESSO Nº: 41/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML convida V.Sa. para participar de processo de licitação, na MODALIDADE **C O N V I T E – MENOR PREÇO**, e posterior contratação, dela decorrente, que serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas normas estabelecidas no presente Convite e demais especificações anexas.

### **I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos próprios do IPML sob a rubrica **4.4.90.52.42** – Mobiliário em geral.

### **II - OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **CONVITE** a **AQUISIÇÃO MÓVEIS**, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital.

### **III - LOCAL, DATA DA ABERTURA, HORÁRIO E PROCEDIMENTO**

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na **Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira – SP – na sala de licitações da Prefeitura Municipal**.

3.2 Data e horário para entrega dos envelopes 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial: **dia 19 novembro de 2019, às 14 horas**.

3.3 Os trabalhos de abertura dos envelopes, serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

### **IV - DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1 Poderão participar desta licitação empresas especializadas no ramo do objeto da licitação, que atendam as condições estabelecidas neste Convite e seus Anexos.

4.2 Os envelopes n.º 1 e n.º 2 serão entregues devidamente lacrados, indicando em sua parte externa:

#### **ENVELOPE Nº 1**

Documentos de Habilitação  
Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML  
Convite Nº 001/2019  
(Razão Social Do Proponente)  
(CNPJ)

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## **ENVELOPE Nº 2**

Proposta de Preço  
Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML  
Convite Nº 001/2019  
(Razão Social do Proponente)  
(CNPJ)

### **V - DA HABILITAÇÃO:**

5.1 As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos, conforme anexo III;

5.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por cartório competente, original e xerox a serem autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicações em órgão da imprensa oficial;

5.3 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações;

5.4 Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

5.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.4.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

5.4.3 Cópia de inscrição no cadastro Estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.4.4 Regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, como segue:

5.4.4.1 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.4.4.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa ou Positiva com efeitos de Negativa), do domicílio ou sede do licitante.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



5.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.6 Declaração de que a empresa licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme anexo IV;

5.4.7 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), com emissão de no máximo 90 (noventa) dias.

5.4.8 Estão Proibidas de Participar na presente licitação as pessoas listadas no artigo 9º, da Lei 8.666/93.

## **VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO: contendo as condições comerciais de realização do objeto, deverá ser entregue juntamente com o Envelope nº 01, na data e horário mencionados no preâmbulo, deste instrumento.

6.2 O Envelope nº 02 deverá conter a Carta de Apresentação da Proposta anexo II, em papel timbrado da empresa licitante, em português, devidamente datilografada ou digitada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou borrões, entrelinhas ou ressalvas, devendo obrigatoriamente conter:

6.2.1 Preço global, em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência entre o preço apresentado e o valor deste por extenso, prevalecerá para efeito de julgamento da proposta de preços o valor por extenso;

6.2.2 Deverão estar incluídos, obrigatoriamente, no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos de mão-de-obra quando necessário, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a execução do objeto e sobre a execução do contrato a ser firmado com o IPML direta ou indiretamente e a qualquer título, qualquer responsabilidade presente e/ou futura por essas obrigações;

6.2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega. Não havendo indicação expressa será considerado como tal. O prazo de validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

6.2.4 Assinatura do responsável/representante legal da empresa;

6.2.5 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, acréscimos ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas;



6.2.6 A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste convite e julgou-os suficientes para a elaboração da Proposta voltado à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

6.2.7 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão de Licitações.

## VII - DO PROCEDIMENTO

7.1 No local, data e horário indicados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope nº 01 e -“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, sendo que os documentos, após verificação, serão juntados ao respectivo processo, com as folhas numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações e, facultativamente, pelos participantes presentes;

7.2 O preposto de qualquer das licitantes, para que possa em nome dela manifestar-se, deverá apresentar procuração específica em papel timbrado da empresa licitante, com poderes para receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, a qual fará parte do processo e deverá estar assinada por pessoa com poderes para tanto conforme contrato social, bem como ter firma reconhecida;

7.3 Com base nos documentos apresentados, a Comissão inabilitará a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no Edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, em desacordo com este Edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide;

7.4 A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório, sendo-lhe devolvido o Envelope nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS", originariamente fechado, após o decurso do prazo recursal ou sua denegação;

7.5 A abertura do Envelope nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes habilitados serão iniciados imediatamente após o término da abertura dos documentos de Habilitação para as empresas Habilitadas pela Comissão de Licitações.

7.6 No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recurso pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitações proceder à abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial.

## VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de licitação menor preço global e que atenda na íntegra todas as exigências do presente edital, sendo lavrada pela Comissão de Licitações, ATA de todos os atos praticados e decisões tomadas;



8.2 Após a habilitação, se presente todas as licitantes, e, havendo renúncia expressa das mesmas quanto à interposição de recursos consignado em ATA, proceder-se-á a abertura do envelope contendo as propostas;

8.3 Havendo interposição de recursos e transcorridas todas as fases, a Comissão de Licitações publicará no jornal oficial do município a data da abertura dos envelopes contendo as propostas;

8.4 Não havendo expediente na data marcada para abertura do certame de que trata o presente Convite, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

8.5 As propostas serão classificadas em ordem crescente, propondo-se a adjudicação do objeto deste Convite à primeira classificada com o menor preço global;

8.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério previsto no artigo 3º, §2º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93. Permanecendo o empate, far-se-á a classificação com sorteio na forma estatuída no artigo 45 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.7 Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recursos, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitações emitirá relatório conclusivo, encaminhando o processo à homologação do resultado do certame para a autoridade competente, com a adjudicação do objeto a licitante vencedora;

8.8 O resultado do certame será divulgado no Quadro de Avisos, localizado no IPML e publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

#### **IX - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**

9.1 Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

9.2 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, serão aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade;

9.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas do vício que lhe deu causa.

#### **X - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA, PRAZO, QUANTIDADE E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.**

10 A Empresa vencedora obrigar-se-á:

10.1.1 Efetuar a entrega dos materiais no Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, à Rua Wilson Vitório Colleta, 111 – Jd. Maria Buchi Modeneis, Limeira-SP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



10.1.2 Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar ao IPML ou terceiros em razão de ação, omissão defesa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito.

10.1.3 O prazo para entrega dos materiais objetos desta licitação será de **20 (vinte)** dias úteis contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora.

10.1.4 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

#### **XI - DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento pelos serviços contratados se dará da seguinte forma: até 10 (dez) dias da apresentação de competente nota fiscal do objeto desta licitação.

#### **XII - DAS PENALIDADES**

12.1 Por atraso na entrega do objeto ou defeito, ficará a contratada sujeita a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 60(sessenta) dias, calculada sobre o total da compra;

12.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial e 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto desta licitação, calculada sobre o total da compra;

12.3 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 Caberá a impugnação do Edital, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93;

13.2 Caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93;

13.3 Somente será admitida impugnação ao convite e interposição de recurso através de documento firmado pelo representante do interessado com poderes para tanto, ou bastante procurador, conforme o item 5.1 do presente edital a ser devidamente protocolizado na sede do IPML, **na Rua Wilson Vitório Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no horário das 9:00 as 16:00 horas.**

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no IPML, nos dias úteis, **das 9:00 às 16:00 horas**, sito a Rua Wilson Vitório Colleta, 111 – Jd. Maria Buchi Modeneis, nesta cidade e através do site [www.ipml.com.br](http://www.ipml.com.br). Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo fone/fax: (19) 3444-1753 ou 3444-2018;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



14.2 O IPML se reserva o direito de anular, revogar ou adjudicar parcialmente o presente Convite, não se obrigando a qualquer tipo de indenização por propostas rejeitadas ou perdedoras.

14.3 O valor global estimado para a contratação decorrente deste certame é de R\$ 81.819,67 ( oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).

**XV - INTEGRAM ESTE EDITAL:**

- 15.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 15.2 Anexo II – Modelo de carta de apresentação da proposta;
- 15.3 Anexo III – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;
- 15.4 Anexo IV – Modelo de Declaração;
- 15.5 Anexo V – Termo de Contrato;
- 15.5 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação.

Limeira, ..... de ..... de 2019.

**Edilson Rinaldo Merli**  
Superintendente



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO:

Aquisição de móveis para os pisos, térreo e superior para a sede do IPML.

##### 1.1 O objeto consiste nos seguintes itens:

1. **10 (dez) unidades de longarinas de 2 (dois) lugares com poltrona de braço com prancheta escamoteável:** Assento nas dimensões **480mm x 480mm x 85mm**, com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com **15mm** de espessura. Encosto nas dimensões **460mm x 470mm x 100 mm**, com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado **duplo** com **30 mm** de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo **50 kg/m<sup>3</sup>**. Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);
2. **10 (dez) unidades de longarinas de 3 (três) lugares com poltrona de braço com prancheta escamoteável:** Assento nas dimensões **480mm x 480mm x 85mm**, com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com **15mm** de espessura. Encosto nas dimensões **460mm x 470mm x 100 mm**, com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado **duplo** com **30 mm** de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo **50 kg/m<sup>3</sup>**. Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);
3. **1 (uma) mesa de reuniões para 14 (quatorze) pessoas em formato semi-oval** medindo **4.500mm x 1.200mm x 750 mm**, em MDF revestido em melanina, tampo com espessura de **40mm**, com caixa de tomadas, na cor nogal/carvalho Munique;
4. **21 (vinte e uma) cadeiras giratórias** com sistema de reclinção e trava, base arcada com 5 (cinco) patas (estrela) com raio de **325mm**, assento nas dimensões **480mm x 480mm x 85mm**, com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com **15mm** de espessura. Encosto nas dimensões **460mm x 470mm x 100 mm**, com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado **duplo** com **30 mm** de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo **50 kg/m<sup>3</sup>**. Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);



5. **11 (onze) armários altos em MDF, 2(duas) portas, medindo 1.600mm x 900 mm x 500 mm**, na cor nogal/carvalho Munique, com sapatas niveladoras, fechadura e puxadores;
6. **04 (quatro) armários baixos em MDF, 4 (quatro) portas, medindo 1.800mm x 500 mm x 750 mm**, com sapatas niveladoras, fechadura e puxadores;
7. **01 (um) balcão para recepção em MDF**, medindo **1.600mm x 1.200mm x 1100 mm**, com **2 mesas 1.400mm x 600mm x 750mm**, extensão de 4 metros na cor nogal/carvalho Munique.
8. **02 (duas) mesas retas**, medindo **1.200mm x 600 mm x 750mm**, pés tipo painel, tampo com espessura de **30mm**, na cor nogal/carvalho Munique;
9. **06 (seis) gaveteiros fixos de 02 (duas) gavetas**, corrediças metálicas, fechadura com travamento simultâneo das gavetas, na cor nogal/carvalho Munique, medindo **235 mm x 350mm x 385 mm**;
10. **01 (um) roupeiro em aço, com 8 portas**, chaves tipo Yale com chave, chapa 26 na cor cinza, medindo **1.970mm x 1.260mm x 420 mm**;
11. **01 (uma) maca hospitalar medindo 610mm x 1.800mm x 800mm**, tubo redondo de 1.1/4 polegadas, espessura do tubo de **1,20mm**, regulável em 03 (três) posições, leito em madeira estofada com espuma de **30mm** de altura, revestida em corano.
12. **01 (uma) estação plataforma com 4 (quatro) postos de trabalho**, medindo **3.000mm x 1.300mm x 750mm**, pés painel em MDP revestida em melamina, tampo de **250mm**, com passagem de fio sistema leito, caixa de tomadas, na cor nogal/carvalho Munique;
13. **01 (uma) mesa medindo 1.600mm x 600mm x 750mm**, pés painel, sem gavetas, tampo em MDF, encabeçado de 30mm na cor nogal/carvalho Munique.
14. **04 (quatro) arquivos em aço nas medidas 1.335mm X 470mm X 705 mm**, com 04 (quatro) gavetas cada, com capacidade de 35 Kgf por gaveta, puxadores em alumínio escovado, corpo e gaveta em chapa 24, gavetas que deslizam por carrinhos progressivos cromados, venezianas para ventilação, sapatas niveladoras.
15. **03 (três) unidades de longarinas de 2 (dois) lugares com poltrona com braço**: Assento nas dimensões **480mm x 480mm x 85mm**, com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com **15mm** de espessura. Encosto nas dimensões **460mm x 470mm x 100 mm**, com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado **duplo** com **30 mm** de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo **50 kg/m³**. Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);



**ANEXO II**  
**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**CARTA CONVITE N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2019**

A empresa.....

Estabelecida na .....

telefone ....., e-mail .....

conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) .....,

inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (**Anexo I**):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/Modelo	Preço unit.	Preço total
1	<b>longarinas de 2 (dois) lugares com poltrona de braço com prancheta escamoteável:</b> Assento nas dimensões <b>480mm x 480mm x 85mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com <b>15mm</b> de espessura. Encosto nas dimensões <b>460mm x 470mm x 100 mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado <b>duplo</b> com <b>30 mm</b> de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo <b>50 kg/m<sup>3</sup></b> . Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);	10	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
2	<b>longarinas de 3 (três) lugares com poltrona de braço com prancheta escamoteável:</b> Assento nas dimensões <b>480mm x 480mm x 85mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com <b>15mm</b> de espessura. Encosto nas dimensões <b>460mm x 470mm x 100 mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado <b>duplo</b> com <b>30 mm</b> de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo <b>50 kg/m<sup>3</sup></b> . Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);	10	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....

3	<b>mesa de reuniões para 14 (quatorze) pessoas em formato semi-oval medindo 4.500mm x 1.200mm x 750 mm</b> , em MDF revestido em melanina, tampo com espessura de <b>40mm</b> , com caixa de tomadas, na cor nogal/carvalho Munique;	1	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
4	<b>cadeiras giratórias com sistema de reclinção e trava</b> , base arcada com 5 (cinco) patas (estrela) com raio de <b>325mm</b> , assento nas dimensões <b>480mm x 480mm x 85mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com <b>15mm</b> de espessura. Encosto nas dimensões <b>460mm x 470mm x 100 mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado <b>duplo</b> com <b>30 mm</b> de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo <b>50 kg/m<sup>3</sup></b> . Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);	21	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
5	<b>armários altos em MDF, 2(duas) portas</b> , medindo <b>1.600mm x 900 mm x 500 mm</b> , na cor nogal/carvalho Munique, com sapatas niveladoras, fechadura e puxadores;	11	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
6	<b>armários baixos em MDF, 4 (quatro) portas</b> , medindo <b>1.800mm x 500 mm x 750 mm</b> , com sapatas niveladoras, fechadura e puxadores;	4	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
7	<b>balcão para recepção em MDF</b> , medindo <b>1.600mm x 1.200mm x 1100 mm</b> , com <b>2 mesas 1.400mm x 600mm x 750mm</b> , extensão de 4 metros na cor nogal/carvalho Munique.	1	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
8	<b>mesas retas, medindo 1.200mm x 600 mm x 750mm</b> , pés tipo painel, tampo com espessura de <b>30mm</b> , na cor nogal/carvalho Munique;	2	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
9	<b>gaveteiros fixos de 02 (duas) gavetas</b> , corrediças metálicas, fechadura com travamento simultâneo das gavetas, na cor nogal/carvalho Munique, medindo <b>235 mm x 350mm x 385 mm</b> ;	6	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
10	<b>roupieiro em aço, com 8 portas</b> , chaves tipo Yale com chave, chapa 26 na cor cinza, medindo <b>1.970mm x 1.260mm x 420 mm</b> ;	1	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
11	<b>maca hospitalar medindo 610mm x 1.800mm x 800mm</b> , tubo redondo de 1.1/4 polegadas, espessura do tubo de <b>1,20mm</b> , regulável em 03 (três) posições, leito em madeira estofada com espuma de <b>30mm</b> de altura, revestida em corano.	1	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....

12	estação plataforma com 4 (quatro) postos de trabalho, medindo <b>3.000mm x 1.300mm x 750mm</b> , pés painel em MDP revestida em melamina, tampo de <b>250mm</b> , com passagem de fio sistema leito, caixa de tomadas, na cor nogal/carvalho Munique;	1	Unid.	xx	R\$/unid	R\$.....
13	<b>01 (uma) mesa medindo 1.600mm x 600mm x 750mm</b> , pés painel, sem gavetas, tampo em MDF, encabeçado de 30mm na cor nogal/carvalho Munique.	1	Unid	xx	R\$/unid	R\$.....
14	<b>unidades de longarinas de 2 (dois) lugares com poltrona com braço:</b> Assento nas dimensões <b>480mm x 480mm x 85mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multilaminado com <b>15mm</b> de espessura. Encosto nas dimensões <b>460mm x 470mm x 100 mm</b> , com relevo, corpo de compensado naval multi-laminado <b>duplo</b> com <b>30mm</b> de espessura. Estofados por espuma injetada com densidade de no mínimo <b>50 kg/m<sup>3</sup></b> . Entapeçados com chenille cinza (encosto) e símele couro preto (assento);	3	Unid	xx	R\$/unid	R\$.....
15	<b>arquivos em aço nas medidas 1.335mm X 470mm X 705 mm</b> , com 04 (quatro) gavetas cada, com capacidade de 35 Kgf por gaveta, puxadores em alumínio escovado, corpo e gaveta em chapa 24, gavetas que deslizam por carrinhos progressivos cromados, venezianas para ventilação, sapatas niveladoras	4	Unid	xx	R\$/unid	R\$.....



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



### ANEXO III

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa .....,  
CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal  
infra-assinado, credencia Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº .....,  
expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão  
pública do CONVITE nº 01/2019, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE

*(nome do licitante)* declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G.: / Cargo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## ANEXO V

### CONVITE N.º 001/2019

### MINUTA DE CONTRATO

## TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

Pelo presente instrumento, de um **IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, autarquia municipal com sede na Rua Wilson Vitório Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.626.556/0001-62, neste ato representada por seu Superintendente, **Edilson Rinaldo Merli**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 15.432.392-5 SSP-SP, inscrito no CPF nº. 032.159.018-03 adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., pessoa jurídica de direito privado com sede na ....., n.º ....., no Município de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por ....., ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a aquisição de moveis destinados a equipar a sede do IPML, que vão relacionados no Anexo I do Edital do Convite nº 001/2019, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** Compete à CONTRATADA:

**2.1.1.** Entregar todos os móveis de acordo com as especificações constantes no Edital, no prazo de **20 (vinte)** dias úteis, contados da assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ser feita na Rua Wilson Vitório Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, em Limeira/SP, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 9:00h às 12:00 ou das 14:00 às 16:30 horas.

**2.1.2.** Deverá providenciar a substituição dos moveis que não atendam as especificações do Convite, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis contados da data da notificação expedida pela Unidade Requisitante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no ajuste, no Edital, na Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações posteriores e ainda, no Código de Defesa ao Consumidor.



**2.2.3.** A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos móveis, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a garantia.

**2.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou acompanhamento, pelo contratante, do desenvolvimento da aferição do objeto deste instrumento.

**2.2.5.** Fica obrigada a contratada a comparecer na sede do IPML para assinatura do presente contrato no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação da Administração Pública.

**2.2.** Compete à CONTRATANTE:

**2.2.1.** Receber todos os bens móveis relacionados no anexo no prazo estabelecido e verificar se eles atendem completamente todos os quesitos e condições previstas no Edital e seus anexos.

**2.2.2.** Efetuar o pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato.

**2.2.3.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado na Tesouraria do IPML, ou mediante depósito em conta bancária, **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal correspondente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**4.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, aplicar-se-á ao (à) contratado (a) as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa no valor de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso ou não entrega do objeto do contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial e 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto desta licitação, calculada sobre o total da compra;
- Suspensão temporária de participação em licitação do IPML e impedimento de contratar com o mesmo pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ou cobrado judicialmente, a critério do IPML.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**4.2.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**4.3.** O prazo para pagamento das multas será de **05 (cinco)** dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do IPML. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

**5.1.** O valor do presente contrato importa em R\$ \_\_\_\_\_.

**5.2.** As despesas correspondentes ocorrerão por conta de dotação orçamentária, codificada sob a rubrica n.º **4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente Contrato.

**6.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, como competente para apreciar as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Limeira, \_\_\_\_\_ de 2019.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML**

**EMPRESA CONTRATADA**

Testemunhas:

Ass.: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome Nome  
RG RG



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## ANEXO VI

### MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante:

Contratada:

CARTA CONVITE Nº 001/2019.

PROCESSO Nº 41/2019

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, ..... de ..... de 2019.

---

Contratada

---

Contratante